

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

AV: DOS TRÊS PODERES – Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: pmdip@ig.com.br

Dep. Irapuan Pinheiro - CE



Edição 2013 / 2016

LEI Nº 372 DEP. IRAPUAN PINHEIRO - CE, 22 DE MAIO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e dá outras providências.

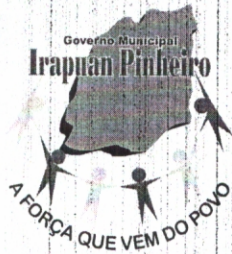
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, o Sr. Luiz Claudenilton Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender a dispêndio que não foi contemplado na Lei Orçamentária Anual- LOA do corrente exercício, criando dotações orçamentárias, na forma que indica a seguir:

0401 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Dotação Orçamentária	Descrição		
0401	SEC. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0048	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0401.08.244.0048.1.030	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimento		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte-001	8.000,00

** Fonte 001 – Recursos Ordinários



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

AV: DOS TRÊS PODERES – Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: pmdip@ig.com.br

Dep. Irapuan Pinheiro - CE



Edição 2013 / 2016

0701 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Dotação Orçamentária	Descrição		
0701	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.005	GESTÃO ADMINISTRATIVA		
0701.04.122.005.1.031	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimento		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte-001	52.000,00

** Fonte 001 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

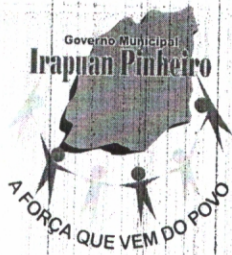
0401 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Dotação Orçamentária	Descrição		
0401	SEC. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO		
0401.08.122.0005.2.011	Manut. das Ativ. de Sec. De Assist. Social, Trabalho E Empreendedorismo		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços p/ Dist. Gratu	Fonte-001	8.000,00

** Fonte 001 – Recursos Ordinários

0701 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Dotação Orçamentária	Descrição		
0701	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE		
0701.15.451.0008.2.058	Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte-001	4.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	Fonte-001	4.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	Fonte-001	14.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

AV: DOS TRÊS PODERES – Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: pmdip@ig.com.br

Dep. Irapuan Pinheiro - CE



Edição 2013 / 2016

0701.15.452.0008.2.061	Manter o Serviço de Limpeza Pública		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	Fonte-001	19.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte-001	9.000,00

** Fonte 001 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2014-2017, do Governo Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, em 22 de maio de 2017.


LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
Prefeito Municipal